

LIDO EM 05/02/18

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

19 / 02 / 2018

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 002/2018.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

A Comissão de Justiça e Redação

EM

19 / 02 / 2018

Presidente

“Fixa valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 05 de Fevereiro de 2018.

José Igor Denizar Costa da Silva  
Presidente

Rhuan Ribeiro Araújo  
1º Secretário

Rosilene Ferreira de Lima  
2º Secretário